

PORTARIA Nº 004/2024

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

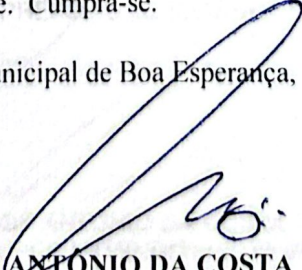
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição do servidor **JUSCELINO JACINTO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 443.189.796-87, dos períodos que o mesmo esteve vinculado ao Município de Boa Esperança e ao SAAE de Boa Esperança com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11024060.1.00836/23-0, expedida pelo órgão na data de 19/02/2024, em 3 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **1641 dias = 4 anos, 6 meses e 1 dias**.

Empregador	Período
Município de Boa Esperança	01/05/1980 a 22/07/1982
SAAE de Boa Esperança	13/01/1987 a 15/05/1987
Município de Boa Esperança	05/01/1989 a 05/01/1989
Município de Boa Esperança	06/01/1989 a 31/01/1989
Município de Boa Esperança	21/02/1989 a 31/12/1990

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 22 de fevereiro de 2024.


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE